

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE/GOIÁS

ROTEIRO PARA CADASTRO DE CCIH E NOTIFICAÇÃO DE IRAS (FORMSUS)

1 – CADASTRO DA CCIH NO FORMSUS:

Antes de realizar o cadastro do Serviço de Saúde (SS):

➤ Verificar se o SS está cadastrado no FORMSUS

- 1) Acessar o site da ANVISA (www.anvisa.gov.br);
- 2) No lado esquerdo da tela => localizar no item “ASSUNTOS” e clicar na aba “Serviços de Saúde”;
- 3) No centro da tela, localize o item “Segurança do Paciente” => clicar na imagem (Hotsite);
- 4) Na tela “Segurança do Paciente”, na aba “Profissional de Saúde” na parte superior da tela => clicar em NOTIFICAR;
- 5) No lado esquerdo da tela => clicar CCIH – Cadastrar;
- 6) Ao final das informações => clicar em Formulário de Cadastro Nacional de CCIH;
- 7) No lado direito da tela => clicar em Buscar ficha;
- 8) Clicar em **data de criação**, definir o período de avaliação (início e término) e Estado. Realizar a busca a partir do ano de 2009, pois o cadastro dos SS teve início naquele ano;
- 9) Clicar na opção **clique aqui** para selecionar os campos a serem exibidos;
- 10) Clicar em **selecionar todos e buscar**;
- 11) Na coluna “Município”, clicar na seta ascendente  para organizar por ordem alfabética;
- 12) Procurar os estabelecimentos do seu município;
- 13) Verificar na coluna “Nome do estabelecimento” se consta o nome de seu SS;
- 14) Caso não identifique o SS, realizar o cadastro como descrito logo abaixo;
- 15) Caso esteja com cadastro **DUPLICADO**, a instituição deverá informar qual cadastro será mantido para que a CESPICISS/COMCISS possa enviar e-mail à ANVISA a fim de que seja feita a exclusão.

➤ Se não possui cadastro:

➤ PARA CADASTRAR – 1ª vez - seguir os passos abaixo:

- 1) Acessar o site da ANVISA (www.anvisa.gov.br);
- 2) No lado esquerdo da tela => localizar no item “ASSUNTOS” e clicar na aba “Serviços de Saúde”;
- 3) No centro da tela, localize o item “Segurança do Paciente” => clicar na imagem (Hotsite);
- 4) Na tela “Segurança do Paciente”, na aba “Profissional de Saúde” na parte superior da tela => clicar em NOTIFICAR;
- 5) No lado esquerdo da tela => clicar CCIH – Cadastrar;
- 6) Ao final das informações => clicar em Formulário de Cadastro Nacional de CCIH;
- 7) Preencher o formulário de cadastro de Serviço de Saúde – Brasil 2016 e clicar em GRAVAR;
- 8) Guardar o **CÓDIGO DE PROTOCOLO** emitido automaticamente pelo sistema, após a gravação/envio do cadastro. Utilize o código exatamente como fornecido em Maiúsculas, Minúsculas, Símbolos e Pontos.

Em caso de dúvidas: enviar e-mail para gvims@anvisa.gov.br

2 – ALTERAÇÃO DE CADASTRO:

- 1) Ter em mãos o **CÓDIGO DE PROTOCOLO** (emitido quando do cadastro);
- 2) Proceder os mesmos passos usados para cadastrar até item 6;
- 3) Na parte superior à direita da tela do Formulário de Cadastro de Serviços de Saúde - Brasil – 2016 => clicar em **ALTERAR FICHA**;
- 4) Informar o **CÓDIGO DO PROTOCOLO**;
- 5) Clicar em **BUSCAR**;
- 6) Fazer as alterações pertinentes => **GRAVAR**.

3 – NOTIFICAÇÃO VIA FORMSUS (Obrigatória para todos os serviços que possuem UTI, como também para todos aqueles que realizam parto cesariana).

➤ Para NOTIFICAR IRAS no FORMSUS

- 1) Acessar o site da ANVISA (www.anvisa.gov.br)
- 2) No lado esquerdo da tela => localizar no item “ASSUNTOS” e clicar na aba “Serviços de Saúde”;
- 3) No centro da tela, localize o item “Segurança do Paciente” => clicar na imagem (Hotsite);
- 4) No lado direito da tela => clicar em “Notifique aqui IRAS e RM 2016”;
- 5) Clicar nos formulários relativos ao Estado de Goiás na Região Centro-Oeste;
- 6) Preencher os formulários (conforme cada caso) clicar em **GRAVAR** para enviar o formulário;
- 7) Guardar o **CÓDIGO DE PROTOCOLO** emitido automaticamente pelo sistema, após o envio do formulário. Para futuro acesso ao formulário utilize o código exatamente como fornecido pelo sistema usando Maiúsculas, Minúsculas, Símbolos e Pontos.

Observação: Os estabelecimentos que **não têm UTI** e que **não realizam** parto cesariana **NÃO DEVEM** notificar via **FORMSUS** (deverão, no entanto, construir seus indicadores para apresentá-los prontamente quando solicitado, conforme previsto em legislação vigente).